

AGROVIA DO NORDESTE S.A.

1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2016

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2017.

Prezados Senhores Debenturistas,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da AGROVIA DO NORDESTE S.A. (“Emissão”), apresentamos a V.Sas o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da CVM nº 28, 23 de Novembro de 1983 e na Escritura de Emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora e controles internos da Pentágono.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da Emissora, na sede da Pentágono, na CVM, na CETIP e na sede do Coordenador Líder da Emissão.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em nosso website www.pentagonotrustee.com.br.

Atenciosamente,

PENTÁGONO S.A. DTVM.

*Informamos que o relatório possui data-base de 31.12.16 e, portanto, foi elaborado nos termos da Instrução CVM nº 28/1983, revogada em 21.03.2017 pela Instrução CVM nº 583/16.

Características da Emissora

- Denominação Social: AGROVIA DO NORDESTE S.A.
- CNPJ/MF: 18.510.603/0001-07
- Atividades: implantação e exploração de terminal açucareiro para movimentação e armazenagem de açúcar a granel e em sacos, nas correntes de exportação, importação e cabotagem, e a realização de investimentos necessários à construção, administração e operação de instalações portuárias do terminal no Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros.

Características da Emissão

- Emissão: 1ª
 - Séries: Única
 - Data de Emissão: 30/09/2015
 - Data de Vencimento*: 30/09/2017
- *Redação em conformidade com o 1º Aditamento à Escritura de Emissão.
- Banco Escriurador/Mandatário: Itaú Corretora de Valores S.A.
 - Código Cetip/ISIN: AGND11/ BRAGNDDBS001
 - Coordenador Líder: Banco Itaú BBA S.A.
 - Destinação dos Recursos: Os recursos captados por meio desta Emissão serão destinados para a realização de investimentos iniciais para desenvolver o projeto de solução logística integrada para exportação de açúcar na Região Nordeste através de terminal açucareiro ("Terminal Açucareiro") a ser implementado no Porto Interno de Suape CT nº 029/2012, localizado na Zona Industrial Portuária – ZIP de Suape, no município de Ipojuca, no Estado de Pernambuco ("Porto de Suape" e "Projeto", respectivamente).
 - Tipo de Emissão: Emissão Pública de Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real,

com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação.

1. Eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou, ainda, inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Companhia: (Artigo 12, alínea a, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

A Pentágono declara que não possui conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora. Ademais, solicita a verificação do mencionado no item 9 abaixo.

2. **Alterações Estatutárias:** (Artigo 12, alínea b, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Em AGE, realizada em 28/09/2016, foi aprovada a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em virtude de deliberação de aumento do seu capital social.

Em AGE, realizada em 30/09/2016, foi aprovada a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em virtude de deliberação de aumento do seu capital social.

Em AGE, realizada em 31/10/2016, foi aprovada a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em virtude de deliberação de aumento do seu capital social.

Em AGE, realizada em 14/12/2016, foi aprovada a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em virtude de deliberação de aumento do seu capital social.

3. **Comentários sobre as demonstrações financeiras da Companhia, indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da empresa:** (Artigo 12, alínea c, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- **A Empresa**

- ➔ Atividade Principal: 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário;
- ➔ Situação da Empresa: ativa;
- ➔ Natureza do Controle Acionário: privado;

→ Critério de Elaboração do Balanço: até o fechamento deste relatório não havíamos recebido a documentação para a sua devida verificação.

- Situação Financeira

Até o fechamento deste relatório não havíamos recebido a documentação para a sua devida verificação.

- Estrutura de Capitais

Até o fechamento deste relatório não havíamos recebido a documentação para a sua devida verificação.

4. Posição da distribuição ou colocação das debêntures no mercado: (Artigo 12, alínea d, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- VALOR UNITÁRIO NA EMISSÃO: R\$ 10.000,0000
- ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL: não aplicável
- REMUNERAÇÃO*: (i) 100% do DI + 2,95% a.a., desde a Data de Emissão até 30/09/2016 (exclusive); e (ii) 100% do DI + 4,75% a.a., desde 30/09/2016 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive).

*Redação em conformidade com o 1º Aditamento à Escritura de Emissão.

- PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBÊNTURE (2016):

Juros:

30/09/2016 – R\$ 1.749,92770000

- POSIÇÃO DO ATIVO:

Quantidade em circulação: 3.500

Quantidade em tesouraria: 0

Quantidade total emitida: 3.500

5. Resgate, amortização, conversão, repactuação, pagamento dos juros das debêntures realizadas no período, bem como aquisições e vendas de debêntures efetuadas pela Emissora: (Artigo 12, alínea e, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- Resgate: não houve;
- Amortização: não houve;

- Conversão: não aplicável;
 - Repactuação: não aplicável;
 - Pagamento dos juros das debêntures realizados no período: conforme item 4 acima;
 - Aquisições e vendas de debêntures efetuadas pela Emissora: não houve.
6. Constituição e aplicações de fundo de amortização de debêntures, quando for o caso: (Artigo 12, alínea f, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não houve a constituição de Fundo de Amortização para esta Emissão.

7. Acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora: (Artigo 12, alínea g, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

De acordo com as informações obtidas, os recursos adquiridos por meio da Emissão de Debêntures foram utilizados conforme previsto na Escritura de Emissão.

8. Relação dos bens e valores entregues à sua administração: (Artigo 12, alínea h, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não há bens e/ou valores entregues ao Agente Fiduciário para administração.

9. Cumprimento de outras obrigações assumidas pela companhia na escritura de emissão: (Artigo 12, alínea i, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

De acordo com as informações obtidas, verificamos o cumprimento das obrigações assumidas na Escritura de Emissão, observando-se, para tanto, o disposto na AGD abaixo mencionada.

Em AGD, realizada em 27/04/2017, os Debenturistas aprovaram:

- (i) Não declarar vencimento antecipado em razão do descumprimento da obrigação de aditar o Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, de Direitos Emergentes e Direitos Creditórios e Outras Avenças, de acordo com a cláusula 2.6 do referido Contrato. Referido aditamento deverá ocorrer em até 5 dias a contar da data desta AGD;
- (ii) Não declarar vencimento antecipado em razão do descumprimento da obrigação de transferir no prazo de 1 (um) dia útil da data do recebimento

para as Contas Vinculadas, os valores recebidos no mês de novembro de 2016, de acordo com a cláusula 3.4 do referido Contrato. Referida aprovação não impede eventual declaração do vencimento antecipado das Debêntures caso a referida obrigação volte a ser descumprida;

- (iii) aprovar a prorrogação do prazo para apresentação das Demonstrações Financeiras auditadas do exercício social encerrado em 31/12/2016, em 90 dias a partir de 30/03/2017, ou seja, até 28/06/2017. O prazo estabelecido no item (iii) da Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão permanece inalterado para os demais exercícios sociais.

10. **Declaração acerca da suficiência e exequibilidade das garantias das debêntures:** (Artigo 12, alínea j, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

As debêntures da presente emissão são da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória.

As Debêntures contam com a(s) seguinte(s) garantia(s): (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes e Direitos Creditórios, conforme previsto na Escritura de Emissão.

De acordo com as informações obtidas da Emissora, a(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão permanece(m) perfeitamente suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).

11. **Existência de outras emissões, públicas ou privadas, feitas pela própria Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que tenha atuado como agente fiduciário no período:** (Artigo 12, alínea k, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- (i) Denominação da companhia ofertante: **CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A.**
 - Emissão: 4ª.
 - Valor da emissão: R\$ 400.000.000,00;
 - Quantidade de debêntures emitidas: 40.000;
 - Espécie: quirografia, com garantia adicional fidejussória;
 - Prazo de vencimento das debêntures*: 27/04/2017;
*Redação em conformidade com o 4º Aditamento à Escritura de Emissão.
 - Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) fiança prestada pela Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – Invepar, pela Odebrecht Transport S.A., pela Odebrecht Rodovias S.A. e pela CCR S.A.;

- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Juros:

02/05/2016 – R\$ 854,361210

29/09/2016 – R\$ 769,243109

31/10/2016 – R\$ 147,285410

Prêmio:

02/05/2016 – R\$ 120,000000

- (ii) Denominação da companhia ofertante: **CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE S.A.**

- Emissão: 2ª.
- Valor da emissão: R\$ 38.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 3.800;
- Espécie: com garantia real;
- Prazo de vencimento das debêntures: 21/12/2019;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) penhor de 100% das ações de emissão da Concessionária Bahia Norte S.A., de titularidade de Odebrecht Participações e Investimentos S.A., e Investimentos e Participações em Infra Estrutura S.A. – INVEPAR; (ii) direitos creditórios de titularidade da Concessionária Bahia Norte S.A., conforme previsto no Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Creditórios, celebrado em 14/11/2011 entre a Companhia, na qualidade de Cedente, o Banco do Norte do Brasil - BNB e a Desenhahia – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.; e (iii) direitos emergentes de titularidade da Concessionária Bahia Norte S.A., conforme previsto no Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Emergentes, celebrado em 14/11/2011 entre a Companhia, na qualidade de Cedente, o Banco do Norte do Brasil - BNB e a Desenhahia – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Amortização:

21/06/2016 – R\$ 592,110000

21/12/2016 – R\$ 592,110000

Juros:

21/06/2016 – R\$ 770,819684

21/12/2016 – R\$ 736,677078

(iii) Denominação da companhia ofertante: SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.

- Emissão: 2ª.
- Valor da emissão: R\$ 300.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 30.000;
- Espécie: com garantia real;
- Prazo de vencimento das debêntures: 15/11/2026;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores*: (i) penhor de ações, de titularidade da Rio Trens Participações S.A., correspondente a 100% do capital social da Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A.; (ii) penhor de ações, de titularidade da Rio Trens Participações S.A., correspondente a 100% do capital social da F.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.; (iii) cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A., da F.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., e da Odebrecht Transport S.A.; e (iv) Contrato de Suporte celebrado entre a Odebrecht Transport S.A., a Odebrecht S.A. e a Mitsui & Co. Ltd., conforme previsto na Escritura de Emissão.

As garantias reais acima mencionadas serão compartilhadas com o BNDES, em decorrência do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n. 13.2.0768.1, conforme previsto na Escritura de Emissão.

*Redação em conformidade com o 2º Aditamento à Escritura de Emissão.

- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Juros:

16/05/2016 – R\$ 419,310010

16/11/2016 – R\$ 440,181012

12. **Parecer:**

Não possuímos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora.

13. **Declaração sobre a aptidão para continuar exercendo a função de agente**

fiduciário: (Artigo 12, alínea I, inciso XVII da Instrução CVM 28/83 e artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976)



A Pentágono declara que se encontra plenamente apta a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da Emissora.

Este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada, e demais disposições legais aplicáveis.

Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

PENTÁGONO S.A. DTVM